



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

DECISÃO

Versam os autos sobre recurso apresentado pela licitante PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA em face classificação das propostas da licitantes BIQ BENEFÍCIOS LTDA e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, esta vencedora da Licitação, alegando o descumprimento ao item 9.4.1 do Edital do Processo Licitatório n.º 013/2021 – Pregão Presencial n.º 013/2021, além de possuírem sanções que lhes impedem de licitar e contratar com a Administração Pública.

Foram apresentadas Contrarrazões pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, certificando o Pregoeiro serem as mesmas tempestivas, e ainda presentes o interesse recursal e legitimidade das partes, mantendo sua decisão no certame e remetendo o julgamento do Recurso a esta Autoridade.

A Assessoria Jurídica do Município manifestou-se, opinando pelo não acatamento do recurso a fim de se preservar a competitividade e ampliação assim de busca de proposta mais vantajosa a Administração Pública.

Desta forma, adoto como razão de decidir o inteiro teor do parecer jurídico e DECIDO conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela licitante PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. Remeta-se ao Setor de Licitações para prosseguimento do procedimento. Intimem-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal